

# Camara Municipal de Vereadores de Potiragua

Contrato



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº011/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº011/2022, QUE RECINDE A CONTRATANTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 ART. 79.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ**, localizada a Praça Getúlio Vargas, 72, Centro, pessoa jurídica de Direito público interno, CNPJ nº16.231.896/0001-50, representada pelo presidente **Sr. Jefferson Silva Santos**, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade de Potiraguá, inscrito no CPF de nº002.760.805-05, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, com base nos Art. 77, 78, e 79, da Lei Federal nº8.666/93, **rescinde unilateralmente**, o CONTRATO de Nº011/2022, firmado com o **Sr. LUCIANO ALVES SANTOS**, portador do RG nº53.140.469-9, inscrito no CPF sob nº011.678.385-05, residente e domiciliado na Rua Dr. José Ranulfo, S/N, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, tendo em vista que não há mais interesse por parte desta Câmara Municipal em continuar com o contrato. Conforme disposições da Lei Federal nº8.666/93 e Cláusula Terceira do mencionado contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido de forma unilateral o contrato em epígrafe.

GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ/BA em 31 de Julho de 2022.

  
CAMARA DE POTIRAGUÁ- Contratante  
Jefferson Silva Santos - Presidente

Praça Getúlio Vargas, nº 72 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2183  
CNPJ: 16.231,896/0001-50 Site: <http://cmpotiragua.portalgov.net.br>

# Camara Municipal de Vereadores de Potiragua



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Referente Contrato nº 020/2022

**CÂMARA MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.231.896/0001-50, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 72, Centro, Potiraguá-BA, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor **Jefferson Silva Santos**, neste ato denominado **CONTRATANTE** através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**, datado de 03 de janeiro de 2022, firmado com a empresa **Huryck Simoes Sociedade Individual de advocacia**, inscrita no CNPJ nº 39.585.759/0001-19, sediada na Avenida Joel Vasconcelos, 384, Centro, Gongogi-Bahia, representada neste ato por Huryck Marinho Simões, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB nº 45194BA, no Cadastro de Pessoas Físicas nº 960.402.205-97, RG 0864874693, residente e domiciliado na Avenida Joel Vasconcelos, 384, 1º andar, Centro, Gongogi-Bahia, doravante denominado de **CONTRATADA**, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que a Câmara Municipal de Potiraguá, através da Inexigibilidade 002/2022, realizou contratação administrativa, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para atender a demanda institucional e parlamentara da Bancada desta Câmara Municipal, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo; Na qual após o regular procedimento foi firmado o Contrato Administrativo nº 020/2022, datado de 03 de maio de 2022, no valor total do serviço na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Considerando o princípio da conveniência e oportunidade, bem como a discricionariedade deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando que os contratos administrativos tem como sua maior particularidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito Público, quais sejam, o da supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público.

Praça Getúlio Vargas, 72, Centro – CEP 45.790-000 – Telefone 73-3285-2183  
CNPJ nº 16.231.896/0001-50

# Camara Municipal de Vereadores de Potiragua



Câmara Municipal de  
**POTIRAGUÁ**  
Estado da Bahia

Considerando que existe a possibilidade da rescisão unilateral do contrato, que advém da primazia que lhe fornece o inciso I do artigo 138 da Lei 14.133/21. Todavia, este comando é temperado por alguns princípios, de suma importância: rescisão unilateral, somente com permissão legal; ampla defesa e contraditório; por meio de documento escrito; rígida submissão às formalidades legais; motivação, que compreende a fundamentação legal e os motivos de alicerçam a prática desse ato.

## RESOLVE:

**Artigo 1º - Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo nº020/2022**, datado de 03 de maio de 2022, Processo Administrativo decorrente de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para atender a demanda institucional e parlamentara da Bancada desta Câmara Municipal, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo, celebrados com a empresa **Huryck Simoes Sociedade Individual de advocacia**, inscrita no CNPJ nº 39.585.759/0001-19, sediada na Avenida Joel Vasconcelos, 384, Centro, Gongogi-Bahia, representada neste ato por Huryck Marinho Simões, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB nº 45194BA, no Cadastro de Pessoas Físicas nº 960.402.205-97, RG 0864874693, residente e domiciliado na Avenida Joel Vasconcelos, 384, 1º andar, Centro, Gongogi-Bahia, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

**Artigo 2º** - Este procedimento tem como base legal os artigos 137, 139 da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula décima, do Contrato 020/2022 de 03 de maio de 2022.

Subscreve o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Potiraguá, 29 de julho de 2022.

  
Jefferson Silva Santos  
Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHAS:

---

Praça Getúlio Vargas, 72, Centro – CEP 45.790-000 – Telefone 73-3285-2183  
CNPJ nº 16.231.896/0001-50

# Camara Municipal de Vereadores de Potiragua



---

Praça Getúlio Vargas, 72, Centro – CEP 45.790-000 – Telefone 73-3285-2183  
CNPJ nº 16.231.896/0001-50

Praça Getulio Vargas | 72 | Centro | Potiraguá-Ba  
[www.camarapotiragua.ba.gov.br](http://www.camarapotiragua.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
37C40D6ADD3C1D4135BBAFB17CF34CB0

# Camara Municipal de Vereadores de Potiragua



Potiraguá- Bahia, 27 de Julho de 2022.

À

Empresa HURYCK SIMOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB nº5368, cuja atividade principal visa promover apoio e assessoria jurídica, com endereço na Av. Joel Vasconcelos, nº384, Centro. Gongogi-BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 39.585.759/0001-19.

## NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista a rescisão do contrato de nº 020/2022, firmado com a empresa HURYCK SIMOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB nº5368, e CNPJ/MF sob nº 39.585.759/0001-19, cuja atividade principal visa promover apoio e assessoria jurídica, com endereço na Av. Joel Vasconcelos, nº 384, Centro. Gongogi-BA, fica vossa senhoria NOTIFICADA sobre a rescisão do contrato acima citado, cujo objeto "Serviços de Assessoria Jurídica para atender a demanda institucional e parlamentara da Bancada desta Câmara Municipal, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo". Tendo em vista que não há mais interesse por parte desta Câmara em continuar com o contrato. Conforme dispõe os Arts. 137 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula décima do mencionado contrato, **fica rescindido a partir de 29 de julho** deste ano.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POTIRAGUÁ  
Jefferson Silva Santos - Presidente

Ciente: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

Praça Getúlio Vargas, nº 72 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2183  
CNPJ: 16.231,896/0001-50 Site: <http://cmpotiragua.portalgov.net.br>